

NI 1770/120
 NI 1770/140
 NI 1770/280
NI 1770/300
 NI 1770/350
 NI 1770/400
NI 1770/450
 NI 1770/500
 NI 1770/600
 NI 1770/700
 NI 1770/800
 NI 1770/900
 NI 1770/1000
 NI 1770/1200
 NI 1770/1350
 NI 1770/1500
 NI 1770/1700
NI 1780/120
NI 1780/245
NI 1780/285
 NI 1780/350
NI 1780/400
NI 1780/450
NI 1780/500
 NI 1780/600
 NI 1780/700
NI 1780/900
NI 1780/1000
 NI 1780/1350

3.1.8 Acessórios e Partes que acompanham/integram o equipamento: (informar o nº de registro/cadastro das partes e acessórios não incluídos no cadastro do equipamento)

I - PRATELEIRAS, GRADES OU GAVETAS ADICIONAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO OU EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI (DESLIZANTES COM TRILHOS TELESCÓPICOS, AJUSTÁVEIS E REMOVÍVEIS).

II - RACKS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO OU EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA NA FORMA DE GAVETA.

III - DISCADOR TELEFÔNICO CELULAR: SISTEMA QUE SE COMUNICA COM ATÉ 24 NÚMEROS TELEFÔNICOS (MAIORES QUANTIDADES DE NÚMEROS SOB CONSULTA) SEMPRE QUE A CÂMARA ATINGIR UM NÍVEL CRÍTICO DE TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA.

IV - DISCADOR TELEFÔNICO DE LINHA FIXA: SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGACÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ 24 NÚMEROS (MAIORES QUANTIDADES DE NÚMEROS SOB CONSULTA) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA OU POR BAIXA VOLTAGEM DA BATERIA OU FALTA DE ENERGIA.

V - TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA FACILITAR A LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E DOS FILTROS.

VI - SISTEMA DE DIFUSOR DE AR COM POSSIBILIDADE DE SER DIRECIONADO PARA

- CADA DIVISÃO DE PRATELEIRA OU GAVETA.
- VII - SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COM AUTONOMIA DE ATÉ 120 HORAS. PODENDO SER AUMENTADA COM BATERIAS ADICIONAIS. MANTENDO O EQUIPAMENTO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.
- VIII - BATERIAS ESTACIONÁRIAS. BATERIAS SELADAS DE CHUMBO ÁCIDAS REGULADAS POR VÁLVULA (VRLA) QUE PODEM UTILIZAR ÁCIDO GEL. NÃO APRESENTANDO RISCO DE VAZAMENTO. OU BATERIAS DE LÍTIO ADICIONAIS PARA INCREMENTO DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL COM CARREGADOR AUTOMÁTICO ALOCADAS EM GAVETA FIXA OU MÓVEL.
- IX - BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA MANUTENÇÃO INERCIAL DA TEMPERATURA NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA.
- X - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: DATA-LOGGER QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO VIA INTERNET COM ENVIOS DE E-MAIL, SISTEMA WIFI, DADOS INVIOLÁVEIS, POSSIBILIDADE DE ACESSO ATRAVÉS DE SMARTPHONES SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE, SISTEMA PARA AQUISIÇÃO DE DADOS.
- XI - CONTROLADOR DE TENSÃO DA ENERGIA ELÉTRICA (PHASELOG) DIGITAL E AJUSTÁVEL PELO OPERADOR PARA MONITORAMENTO E ACIONAMENTO DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA OU INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE. DESEMPENHO E EVENTOS. TAIS COMO: PORTA ABERTA. FALTA DE ENERGIA. FALHA DO SENSOR. ALTA E BAIXA TEMPERATURA. COM GARANTIA DA RASTREABILIDADE DO RELATÓRIO. INCLUSIVE RETROATIVOS COM GERENCIAMENTO VIA INTERNET.
- XII - SISTEMA DE ALARME AUDIO VISUAL PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA, NÍVEL DA CARGA DA BATERIA, COM INIBIÇÃO DO SINAL SONORO ATRAVÉS DE TECLA DISPOSTA NO PAINEL FRONTAL POR TEMPO DEFINIDO PELO CLIENTE.
- XIII - TELA TOUCH SCREEN DE 2.4" A 12" PARA CONTROLE E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE TODOS OS DADOS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E GRÁFICO TÉRMICO COM POSSIBILIDADE DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. COM AJUSTE DE SET POINT EM DOIS PASSOS.
- XIV - SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA ATRAVÉS DE LEITOR BIOMÉTRICO, CARTÃO MAGNÉTICO, SENHA ELETRÔNICA E CÂMERA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGEM.
- XV - SISTEMA DE MULTI-SENSORES DE TEMPERATURA ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS DA CÂMARA. IMERSOS (OU NÃO) EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA. COM CONTROLE E/OU REGISTROS INDIVIDUAIS DE TEMPERATURAS OCORRIDAS.
- XVI - SISTEMA DE ALARMES REMOTO SEM FIO À DISTÂNCIA.
- XVII - SISTEMA DE AUTO TESTE DE ALARMES.
- XVIII - REGISTRADOR GRÁFICO COM CARTA DE 6".
- XIX - IMPRESSORA TÉRMICA COM BOBINA DE PAPEL.
- XX - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA MATERIAS ARMazenADOS.
- XXI - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM.
- XXII - FILTROS CONTRA RUÍDOS MAGNÉTICOS.
- XXIII - RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS E/OU SAPATAS NIVELADORAS.
- XXIV - CALIBRAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA RASTREÁVEL A RBC OU COM SELO RBC.
- XXV - QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DO EQUIPAMENTO POR LABORATÓRIO PRÓPRIO OU POR LABORATÓRIO CREDENCIADO.

3.1.9 Formas de apresentação comercial do produto: (descrever quantitativamente os itens que acompanham o equipamento)

É FORNECIDO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O TRANSPORTE, CONTENDO UM EQUIPAMENTO DO MODELO SELECIONADO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES DESCRITOS NO ITEM 3.1.8 DESTE FORMULÁRIO E ESPECIFICADOS EM PEDIDO. TODOS OS EQUIPAMENTOS ACOMPANHAM MANUAL DO USUÁRIO, CONTENDO TODAS AS INSTRUÇÕES PARA USO. OS MODELOS ESTÃO DISPONÍVEIS NAS CAPACIDADES: DE 30 À 1700 LITROS.

NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM É AFIXADA UMA ETIQUETA CONTENDO: CONTEÚDO DA EMBALAGEM, NOME DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CADASTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA NOVAINSTRUMENTS.

INFORMAÇÕES SOBRE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, ADVERTÊNCIA E PRECAUÇÕES É INDICADO QUE SEJA VERIFICADO NAS INSTRUÇÕES DE USO DO EQUIPAMENTO.

3.1.10 Nome comercial internacional do produto: (indicar o nome para cada modelo apresentado e o país)

Não Aplicável

O equipamento será comercializado no Brasil com a mesma denominação do país de origem.

3.1.11 Endereço na internet para Download do Manual do Usuário: (se existir manual disponível em internet)

Não Aplicável

3.2. Informações sobre o Produto

3.2.1 Indicação de Uso/Finalidade:

INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAS IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS, MEDICAMENTOS, TERMOLÁBEIS, ASSEMELHADOS, UTILIZADO PARA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES QUE NECESSITAM DE TEMPERATURA CONTROLADA.

3.2.2 Princípio de Funcionamento/Mecanismo de Ação:

AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO TRABALHAM COM UM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM GÁS ECOLÓGICO, LIVRE DE CFC, MONTADO SOBRE BASE REFORÇADA PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DE VIBRAÇÕES, TORNANDO O EQUIPAMENTO SILENCIOSO. A HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA SE DÁ ATRAVÉS DE RESFRIAMENTO, AQUECIMENTO E CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POR MICRO VENTILADORES QUE SÃO DESLIGADOS AUTOMATICAMENTE QUANDO DA ABERTURA DA PORTA PARA EVITAR A PERDA DO FRIO NO INTERIOR DA CÂMARA E SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO TRABALHA NA FAIXA DE 0°C A +8°C E PARA OS FREZZERS NA FAIXA DE 0°C A -30°C (OUTRAS FAIXAS SOB CONSULTA).

3.2.3 Especificações técnicas: (descrever os requisitos técnicos do produto)

- I - GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI, POLIPROPILENO OU ABS.
- II - GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO GALVANIZADO REVESTIMENTO EPÓXI OU ABS.
- III - ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE COM EXCESSURA ATÉ 200 MM DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO CLIENTE (OUTRAS MEDIDAS SOB CONSULTA).
- IV - PORTAS COM ABERTURA VERTICAL, HORIZONTAL OU DESLIZANTE.
- V - SISTEMA DE ABERTURA DE PORTA INTERNA INDIVIDUAL EM ACRÍLICO, VIDRO, ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL PARA UMA OU MAIS GAVETAS OU PRATELEIRAS.
- VI - PORTA ANTI-EMBAÇANTE (NO FOG) COM VIDRO DUPLO, TRIPLO OU PORTA METÁLICA CEGA, PODENDO POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO DE PORTA ABERTA EM 90° PARA RECARGA OU MANUSEIO DE MATERIAL COM VEDAÇÃO EM PERFIL DE MAGNÉTICO E PUXADOR ANATÔMICO.
- VII - SISTEMA DE FECHADURA POR CHAVE MANUAL, MECÂNICA, ELÉTRICA OU ELETRÔNICA.
- VIII - ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM A PORTA FECHADA (PODENDO AJUSTAR O TEMPO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO OPERADOR) OU COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA.
- IX - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM GÁS ECOLÓGICO, LIVRE DE CFC, MONTADO SOBRE BASE REFORÇADA PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DE VIBRAÇÕES, TORNANDO O EQUIPAMENTO SILENCIOSO.
- X - SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE RESFRIAMENTO, AQUECIMENTO E CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POR MICRO VENTILADORES QUE SÃO DESLIGADOS AUTOMATICAMENTE QUANDO OCORRE A ABERTURA DA PORTA PARA EVITAR A PERDA DE TEMPERATURA NO INTERIOR DA CÂMARA E SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.
- XI - TERMOSTATO DE SEGURANÇA ANALÓGICO, DIGITAL, HIDRÁULICO, MECÂNICO, AUTOMÁTICO, ELÉTRICO OU ELETRÔNICO PARA TRABALHAR EM REDUNDÂNCIA EM CASO DE UMA FALHA DO SISTEMA ELETRÔNICO.
- XII - SISTEMA DE AQUECIMENTO EM DIAS FRIOS E DE RESFRIAMENTO EM DIAS QUENTES.
- XIII - MEMÓRIA DAS TEMPERATURAS MÁX/MÍN. DIRETA NO PAINEL, QUE CONTINUAM REGISTRANDO A TEMPERATURA MESMO QUE A CÂMARA ESTEJA SEM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA CONVENCIONAL.
- XIV - CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM DISPLAY LCD (TERMOSTATO DIGITAL), COM PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, MANTEM HISTÓRICO DA TEMPERATURA COM DATA E HORA EM INTERVALO DE TEMPO PROGRAMÁVEL, COM SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE ATRAVÉS DE CONEXÃO USB FRONTAL, DADOS CRIPTOGRAFIADOS E INVOLÁVEIS COM REGISTRO DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNAS DA CÂMARA, POSSUI RELÓGIO E CALENDÁRIO COM BATERIA INTERNA, E AJUSTE DE SET POINT EM DOIS OU MAIS PASSOS. POSSUI SISTEMA PARA AQUISIÇÃO DE DADOS.

XV - PAINEL DE COMANDO FRONTAL, COM SENSOR DE TEMPERATURA IMERSO (OU NÃO) EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA (POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE MAIS SENSORES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CLIENTE) COM INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESVIOS DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL, SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO PAINEL EM ATIVIDADE, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS, TERMÔMETRO MÁX/MÍN. SISTEMA DE BLOQUEIO DA CONFIGURAÇÃO POR SENHA PARA EVITAR ALTERAÇÕES INADVERTIDAS.

XVI - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PODENDO SER ADQUIRIDA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR.

XVII - DEGELO AUTOMÁTICO AVANÇADO. ASSEGURANDO NESSE MOMENTO A ESTABILIDADE DE TEMPERATURA ENTRE +3°C E +7°C.

3.2.4 Público destinado a operar o equipamento:

- Leigo Leigo com prescrição de profissional de saúde
 Profissional de saúde Profissional de saúde com treinamento do fabricante/fornecedor
 Outros, especificar:

3.2.5 Tipo de ambiente destinado ao equipamento:

- Doméstico Hospital/Clinica
 Laboratório Clínico Serviço de Hemoterapia
 Consultório/Ambulatório Ambulância
 Outros, especificar:

3.2.6 Compatibilidade como outros Produtos Médicos ou Produtos para Diagnóstico de uso *in vitro*: (estes produtos não integram o cadastro do equipamento, possuindo registro/cadastro próprio na Anvisa)

- Não se aplica.

3.2.7 Tipo de usuário (paciente):

- Adulto Pediátrico Neonatal

3.2.8 Informações sobre medicamentos incorporados/associados/administrados:

- Não se aplica, não há medicamentos incorporados, associados ou administrados pelo equipamento.

3.2.9 Informações sobre alarmes:


- Não se aplica, o equipamento não possui alarmes.

I - SISTEMA DE ALARME AUDIO VISUAL PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA, NÍVEL DA CARGA DA BATERIA, COM INIBIÇÃO DO SINAL SONORO ATRAVÉS DE TECLA DISPOSTA NO PAINEL FRONTAL POR TEMPO DEFINIDO PELO CLIENTE.

II - SISTEMA DE ALARMES REMOTO SEM FIO À DISTÂNCIA.

III - SISTEMA DE AUTO TESTE DE ALARMES.

IV - SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE TESTAR TODOS OS SENSORES COM SIMULAÇÃO QUE ELEVA E ABAIXA A TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO DE FORMA A FORÇAR A ATUAÇÃO DOS ALARMES DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E

<u>MÍNIMAS PROGRAMADAS.</u>	
<u>V - ALARME VISUAL NO INTERIOR DA CÂMARA E/OU PAINEL DE COMANDO POR SISTEMA DE DISTINÇÃO DE CORES SINALIZANDO O STATUS (OPERAÇÃO, TEMPERATURA IDEAL, BAIXA OU ALTA OU OUTRAS FUNÇÕES) DO EQUIPAMENTO.</u>	
3.2.10 Esterilidade do Produto: a) Produto fornecido estéril? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não b) Necessita ser esterilizado antes do uso? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	3.2.11 Método de esterilização: Se fornecido estéril ou necessitar ser esterilizado antes do uso, informar métodos de esterilização utilizados/indicados: Não Aplicável 3.2.12 Prazo de Validade ou Vida Útil do produto: INDETERMINADO
 Os itens 3.2.13 a 3.2.17 dizem respeito aos requisitos estabelecidos na RDC nº 156/2006.	
3.2.13 Equipamento de reprocessamento proibido? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	3.2.14 Informar quantidade máxima de reprocessamentos indicados pelo fabricante: vezes <input type="checkbox"/> O fabricante recomenda uso único <input checked="" type="checkbox"/> Ilimitados
3.2.15 Em quais situações o reprocessamento é recomendado? Limpeza / Descontaminação / Desinfecção: Durante uma operação normal, periodicamente e particularmente antes de medidas de manutenção, o usuário é obrigado a efetuar uma descontaminação eficaz e apropriada do equipamento, Caso tenha sido processado materiais perigosos e especialmente se houve derramamento de produtos no equipamento. Em caso de contaminação biológica, deverão ser utilizados agentes de desinfecção apropriados de acordo com as práticas usuais de laboratórios e recomendações nacionais em vigor, utilizando sempre luvas protetoras.	
3.2.16 Quem é responsável pelo reprocessamento? Responsável pela limpeza dos refrigeradores.	
3.2.17 Do que consiste o reprocessamento? Limpeza / Descontaminação / Desinfecção	
3.2.18 Método de limpeza recomendado (informar inclusive os tipos de saneantes que podem ser utilizados e com que periodicidade deve ser realizada a limpeza) Limpeza / Descontaminação / Desinfecção, nesses casos seguir as orientações descritas no Manual do Usuário no item Manutenção Preventiva, Corretiva e Conservação.	
3.2.20 Requisitos de manutenção (informar a periodicidade da manutenção e o responsável pela execução) O Responsável pela limpeza de refrigeradores deverá seguir as orientações descritas no Manual do Usuário no item Manutenção Preventiva, Corretiva e Conservação.	
3.2.21 Condições para Armazenamento: Armazenar em ambiente seco, fresco, ao abrigo da luz solar e de substâncias voláteis.	

3.2.22 Condições para Transporte:

O equipamento deve ser transportado na posição vertical, mantendo as condições de embalagem, conforme símbolos harmonizados, definidos na embalagem.

3.2.23 Condições para Operação:

As Câmaras de Conservação devem ser operadas apenas por profissionais treinados e devidamente capacitados e que sigam devidamente as orientações do manual de instruções.

3.2.24 Requisitos de infra-estrutura: (caso o equipamento necessite de condições especiais de infra-estrutura física e ambiental para sua operação correta e segura)

INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

AS CÂMARAS SAEM DE FÁBRICA PRONTAS PARA USO, ENTRETANTO DEVE-SE SEGUIR AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUA MONTAGEM.

ATENÇÃO: PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO EVITE BATIDAS NO TRANSPORTE E NÃO ASSENTE DE FORMA BRUSCA A CÂMARA EM SEU LOCAL DE OPERAÇÃO.

DESEMBALANDO A CÂMARA:

NO ATO DA ENTREGA, EXAMINE O EXTERIOR NA PRESENÇA DO REPRESENTANTE DA TRANSPORTADORA. SE O EXTERIOR ESTIVER DANIFICADO, RETIRE A EMBALAGEM CUIDADOSAMENTE E INSPECIONE O EQUIPAMENTO E TODOS OS ACESSÓRIOS.

NÃO HAVENDO NENHUM DANO EXTERNO, RETIRE A EMBALAGEM E A BASE DE POLIURETANO E INSPECIONE O EQUIPAMENTO, VERIFICANDO SE TODAS AS PARTES E PEÇAS DO EQUIPAMENTO ESTÃO EM ORDEM E EM PERFEITAS CONDIÇÕES. SE ENCONTRAR ALGUM DANO, JUNTE OS MATERIAIS DA EMBALAGEM E COMUNIQUE O DANO IMEDIATAMENTE À TRANSPORTADORA. NÃO DEVOLVA MERCADORIA À BUNKER, SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

LOCAL DE INSTALAÇÃO

PRATICAMENTE TODA A ENERGIA FORNECIDA À CÂMARA É TRANSFORMADA EM CALOR E ENTÃO EMITIDA PARA O AMBIENTE, SENDO ESTE O MOTIVO PELO QUAL É NECESSÁRIA UMA BOA VENTILAÇÃO. OS DUTOS DE VENTILAÇÃO DA CÂMARA DEVEM SER TOTALMENTE EFICIENTES. ISSO FACILITA A DISSIPACÃO DO CALOR. NÃO INSTALE A CÂMARA PRÓXIMO A FONTES DE CALOR NEM EXPONHA A LUZ SOLAR DIRETA.

O LOCAL PARA A CÂMARA DEVE SER ESTÁVEL, DE SUPERFÍCIE PLANA E NIVELADA. AO REDOR DA CÂMARA DEVE SER ESTABELECIDO UMA ZONA DE SEGURANÇA COM UM RAIOS MÍNIMO DE 30 CM E 20CM NA PARTE DE CIMA DA CÂMARA A FIM DE SE PERMITIR UMA CIRCULAÇÃO ADEQUADA DE AR.

A PORTA DA CÂMARA DEVE ABRIR LIVREMENTE, SEM BATER EM MÓVEIS OU PAREDES.

A NÃO OBSERVÂNCIA DESSAS INFORMAÇÕES PODE ACARRETAR FALHAS DE FUNCIONAMENTO. MONTAGEM DO APARELHO

APÓS COLOCAR A CÂMARA NO LOCAL DA INSTALAÇÃO, PROCEDA O NIVELAMENTO DA MESMA ATRAVÉS DOS PÉS NIVELADORES.

NIVELAR SUA CÂMARA COM A PORTA FECHADA.

INCLINE CUIDADOSAMENTE SUA CÂMARA E GIRE OS PÉS NIVELADORES.

VERIFIQUE COM UM NÍVEL DE BOLHA SE A CÂMARA ESTÁ NIVELADA E COM OS QUATRO PÉS FIRMEMENTE APOIADOS NO CHÃO.

PARA FACILITAR O FECHAMENTO DA PORTA DA SUA CÂMARA DEIXE-A

LEVEMENTE INCLINADA PARA TRÁS. DEPOIS DE NIVELAR SUA CÂMARA, GIRE O PÉ

ESTABILIZADOR ATÉ TOCAR NO CHÃO. O PÉ ESTABILIZADOR TEM A FUNÇÃO DE ESTABILIZAR O PRODUTO QUANDO A PORTA ESTIVER ABERTA.

IMPORTANTE : O NIVELAMENTO EVITA MOVIMENTO DE BALANÇO, VIBRAÇÃO E PROBLEMAS À SUA CÂMARA. NÃO UTILIZE PÉS DIFERENTES DOS ORIGINAIS.

SEMPRE QUE MOVIMENTAR SUA CÂMARA SERÁ NECESSÁRIO REPETIR O PROCESSO DE NIVELAMENTO.

AGUARDE PELO MENOS 2 HORAS ANTES DE LIGAR SUA CÂMARA, PARA EVITAR MAU FUNCIONAMENTO DA MESMA. CONEXÃO ELÉTRICA

A VOLTAGEM INDICADA NA PLACA DA CÂMARA DEVERÁ SER A MESMA DA CORRENTE ELÉTRICA LOCAL. A TOMADA DEVERÁ SER DE 3 PINOS.

LIGAR A CÂMARA EM CIRCUITO EXCLUSIVO. FUSÍVEIS

A CÂMARA TEM PROTEÇÃO DE UM FUSÍVEL PADRÃO COLOCADO NO SOQUETE E UMA CHAVE GERAL LOCALIZADA CONFORME O MODELO DA CÂMARA.

FIO TERRA

NÃO UTILIZE SUA CÂMARA SEM CONECTAR O FIO TERRA.

O FIO TERRA (FIO VERDE E AMARELO) LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DA CÂMARA, DEVE SER LIGADO A UM TERRA EFICIENTE E NÃO PODE SER LIGADO

DIRETAMENTE A REDE ELÉTRICA OU A TUBULAÇÕES DE ÁGUA, GÁS, ELETRICIDADE, TELEFONE, PÁRA-RAIOS, ETC.

PARA SUA SEGURANÇA, SOLICITE UM ELETRICISTA DE SUA CONFIANÇA OU CONSULTE SUA COMPANHIA DE ENERGIA

ELÉTRICA.

PARA UMA PERFEITA ESTABILIZAÇÃO TÉRMICA, COLOQUE O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO ALGUNS MINUTOS ANTES DE COLOCAR MATERIAL EM SEU INTERIOR.

3.2.25 Advertências/Precauções:

SÃO OS CUIDADOS, OBSERVAÇÕES E AVISOS QUE APARECEM DURANTE OS PROCEDIMENTOS NO MANUAL DO OPERADOR. NÃO HÁ NENHUMA ADVERTÊNCIA OU PRECAUÇÃO ESPECÍFICA. MAIORES INFORMAÇÕES, VER O MANUAL QUE FORNECE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE VOCE CONHEÇA MELHOR A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, ALÉM DE FORNECER INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.

CERTIFICAR DE QUE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DESCRITOS NO MANUAL ACOMPANHAM O PRODUTO.

ADOTAR AS PRECAUÇÕES PADRÃO DE SUA INSTITUIÇÃO PARA MATERIAIS ELETROMÉDICOS. VIDE INSTRUÇÕES DE USO PARA OBTER AS INFORMAÇÕES ADEQUADAS PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM SUA CAIXA ORIGINAL, DE PAPEL RESISTENTE, E ARESTAS PROTEGIDAS CONTRA CHOQUES E PERFURAÇÕES. O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM LOCAL LIMPO, SECO, FRESCO, AO ABRIGO DA LUZ SOLAR.

NÃO EMPILHAR AS CAIXAS.

A EMPRESA GARANTE SEUS PRODUTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO ESTIPULADO EM CONTRATO.

A ASSISTENCIA TECNICA DECORRENTE DA GARANTIA SERÁ PRESTADA, EXCLUSIVAMENTE PELA BUNKER COMERCIAL LTDA., OU POR SERVIÇOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELA MESMA.

3.2.26 Contra Indicações:

Não se aplica, não há contra indicações para utilização do equipamento.

3.2.27 Efeitos Adversos:

Não se aplica, o equipamento não causa efeitos adversos.

3.2.28 Normas Técnicas utilizadas no desenvolvimento do produto: (indicar as normas técnicas mesmo nos casos do equipamento não ser certificado pelo INMETRO)

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC 2012

ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010

ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011

3.2.29 Dimensões do equipamento:

Comprimento (mm): VIDE TABELA DE MODELOS

Largura (mm): VIDE TABELA DE MODELOS

Altura (mm): VIDE TABELA DE MODELOS

3.2.30 Características elétricas:

Não se aplica

Tensão de alimentação (V): 12V DC, 12/24V DC, 85 A 240V, 110V, 220V OU BIVOLT (ATRAVES DE CHAVE SELETORA OU POR COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA) PARA TODOS OS MODELOS.

Corrente (A): VIDE TABELA DE MODELOS

Potência (W): VIDE TABELA DE MODELOS

Requisitos de rede elétrica para instalação: A VOLTAGEM INDICADA NA PLACA DA CÂMARA DEVERÁ SER A MESMA DA CORRENTE ELÉTRICA LOCAL.

Outros requisitos elétricos: A TOMADA DEVERÁ SER DE 3 PINOS. LIGAR A CÂMARA EM CIRCUITO EXCLUSIVO.

A CÂMARA TEM PROTEÇÃO DE UM FUSÍVEL PADRÃO COLOCADO NO SOQUETE E UMA CHAVE GERAL LOCALIZADA CONFORME O MODELO DA CÂMARA. NÃO UTILIZE SUA CÂMARA SEM CONECTAR O FIO TERRA.

O FIO TERRA (FIO VERDE E AMARELO) LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DA CÂMARA, DEVE SER LIGADO A UM TERRA EFICIENTE E NÃO PODE SER LIGADO DIRETAMENTE A REDE ELÉTRICA OU A TUBULAÇÕES DE ÁGUA, GÁS, ELETRICIDADE, TELEFONE, PÁRA-RAIOS, ETC.

PARA SUA SEGURANÇA, SOLICITE UM ELETRICISTA DE SUA CONFIANÇA OU CONSULTE SUA COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA. PARA UMA PERFEITA ESTABILIZAÇÃO TÉRMICA, COLOQUE O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO ALGUNS MINUTOS ANTES DE COLOCAR MATERIAL EM SEU INTERIOR.

3.2.31 Possui fonte de alimentação interna? Sim Não

Responder os itens abaixo apenas em caso de possuir fonte de alimentação interna.

Tipo: BATERIAS ESTACIONÁRIAS, BATERIAS SELADAS DE CHUMBO ÁCIDAS REGULADAS POR VÁLVULA (VRLA) QUE PODEM UTILIZAR ÁCIDO GEL, NÃO APRESENTANDO RISCO DE VAZAMENTO, OU BATERIAS DE LÍTIO.

Autonomia: DE ATÉ 120 HORAS (MAIORES CAPACIDADES SOB CONSULTA).

Prazo em que deve ser trocada: DE 5 A 8 ANOS.

Tempo necessário para carga máxima: DE 10 A 30 HORAS.



Para os casos de modelos ou componentes de sistema com características elétricas, dimensionais e de fonte de alimentação interna diferentes, apresentar os itens 3.2.29, 3.2.30 e 3.2.31 sob forma de tabela em anexo a este formulário.

3.2.32 Versões associadas ao equipamento:

Manual: CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

Projeto: 001

Software: CONTEMP CONNECT, SITRAD, FIBO IOT, NOVA FIELD CHART, LOG CHART, COEL CAPTURE (OUTROS SOB CONSULTA)

O equipamento não possui software embarcado ou associado.

3.2.33 Informações sobre assistência técnica:

É RECOMENDADO QUE ESTE EQUIPAMENTO SEJA REGULARMENTE MANTIDO POR PESSOAL CAPACITADO, SOB UM "CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA", DIRETAMENTE DA BUNKER COMERCIAL LTDA., OU DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELA BUNKER.

A UTILIZAÇÃO DESTES SISTEMA ASSEGURARÁ QUE A CÂMARA FORNEÇA O MÁXIMO DE RENDIMENTO COM UM MÍNIMO DE DIFICULDADES.

NO CASO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA SER IMPRATICÁVEL, OS SERVIÇOS DA BUNKER E DE SUAS AUTORIZADAS ESTARÃO DISPONÍVEIS SEMPRE QUE NECESSÁRIO.

3.2.34 Composição dos materiais que integram o produto e entram em contato com o paciente/operador:

VIDRO, AÇO INOX, POLICARBONATO, AÇO CARBONO, EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO.

3.2.35 Outras informações pertinentes:

Não se aplica, não há informações adicionais que precisem ser informadas que não constem em outros campos deste formulário.




Caso este campo não seja suficiente para apresentar todas as informações sobre o produto, estas devem ser apresentadas sob forma de tabela, arquivo PDF, a qual deve ser anexada, eletronicamente e em meio impresso, a este formulário.

3.3. Imagens Gráficas do Produto

As imagens gráficas (fotos ou desenhos) do equipamento, seus acessórios e partes, com seus respectivos códigos de identificação, devem ser encaminhados em anexo (modo impresso e eletrônico). O modo eletrônico deve ter formato **jpg**, em arquivos **doc** ou **pdf**. Deve ser encaminhada cópia impressa e cópia eletrônica (limite de 14 Mb), gravada em cd, para disponibilização no sítio eletrônico da Anvisa. As figuras apresentadas devem possuir legendas para identificação.

3.4. Origem do Produto

<input checked="" type="checkbox"/> Brasil <input type="checkbox"/> Externa
 <p>- Se houver mais de um fabricante legal, deverá ser apresentada documentação comprobatória. - Em casos que o fabricante legal é também o fabricante real, repetir o item 3.4.1 em 3.4.2.</p>
3.4.1 Fabricante(s) Responsável (eis) ou Fabricante (s) Legal (s): (informar razão social e endereço completo) BUNKER COMERCIAL LTA. RUA SANTA ALBERTINA, 487 SANTA ROSA IPES - CEP: 13414-316 PIRACICABA/SP
3.4.2 Unidade (s) Fabril (is) ou Fabricante(s) Real (ais): (informar razão social e endereço completo)

3.5. Certificado INMETRO

Possui Certificação INMETRO? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
3.5.1 Nº do certificado: (incluir a validade de cada certificado)
3.5.2 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):
3.5.3 Normas Técnicas utilizadas na certificação:
3.5.4 Versão do Manual do Usuário Avaliado na certificação:
3.5.5 Versão do projeto do equipamento avaliado na certificação:
3.5.6 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:

Possui Relatório Consolidado? (art. 4º da RDC nº 27/2011) <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
3.5.7 Nº do(s) Relatório(s): (incluir data de emissão de cada relatório)
3.5.8 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):
3.5.9 Normas Técnicas utilizadas nos ensaios:
3.5.10 Versão do Manual do Usuário avaliado:
3.5.11 Versão do projeto do equipamento avaliado:
3.5.12 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:

4. Responsabilidade Legal e Técnica

Nome do Responsável Legal: PAULO ROBERTO SECAMILLIO BUSATO Cargo: DIRETOR Nome do Responsável Técnico: ANTONIO CESAR BLUMER Conselho de Classe Profissional: CREA UF: SP Número de Inscrição: 0601508940
--

5. Declaração do Responsável Legal e Técnico

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na Empresa. Declaro ainda que:

- a. O(s) produto(s) será(ão) comercializado(s) com todas as informações previstas na legislação sanitária vigente;
- b. As instruções de uso, rótulo e etiqueta indelével do(s) produto(s) atendem aos requisitos estabelecidos, respectivamente, no Anexo III.B e art. 4º da Resolução Anvisa RDC nº 185/2001;
- c. A empresa, detentora do cadastro, mantém em posse o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados no Anexo II da RDC 40/2015, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; e
- d. O(s) produto(s) foi(ram) projetado(s) e fabricado(s) atendendo as disposições da Resolução Anvisa RDC nº 56/2001 (Requisitos essenciais de segurança e eficácia) e Resolução Anvisa RDC nº 16/2013 (Requisitos de Boas Práticas de Fabricação e Controle).

A empresa encontra-se ciente que o não atendimento às determinações previstas na legislação sanitária caracteriza infração à legislação sanitária federal, estando a empresa infratora sujeita, no âmbito administrativo, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. Na esfera jurídica, respondem pelos atos de infração praticados pela empresa os seus Responsáveis Legal e Técnico, conforme infrações e sanções previstas no art. 273 do Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal - Cap. III: Dos Crimes contra a Saúde Pública).

Piracicaba, 19 de Novembro de 2019.

Local e data



PAULO ROBERTO SECAMILLIO BUSATO

DIRETOR

Nome do Responsável Legal, Cargo e assinatura



ANTONIO CESAR BLUMER

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome do Responsável técnico, Cargo e assinatura.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA

17/639041-3



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42600080417	2305	

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001229318
DBE analisado.
Emitida em 20/12/2017 - V3

08 JAN. 2018

NOME: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

SÃO JOSÉ
20/12/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: EMERSON DA SILVA

Assinatura: _____

Telefone de contato: (48)3258-0545 societario@atlascontabilidade.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2° Exigência

3° Exigência

4° Exigência

5° Exigência

10 JAN 2018

Data

ELVIO JUSUNO PEDROZO
Vogal JUCESC
Representante do FAESC

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2° Exigência

3° Exigência

4° Exigência

5° Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

TRIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20186390413 Protocolo 176390413 de 08/01/2018

Nome da empresa E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP NIRE 42600080417

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175897325135280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

10/01/2018



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº6 DA E&AR EQUIPAMENTOS DE
REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**

CNPJ nº 05.368.504/0001-82

EMERSON DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 08/03/1974, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 898.477.099-04, carteira de identidade nº 2.677.997, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Teresa Cristina, 122, apto 1204, Estreito, Florianópolis/ SC, CEP 88070-790, Brasil.

Titular da empresa de nome **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600080417, com sede Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 402, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88.070-800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.368.504/0001-82, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

INCLUSÃO DE ATIVIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA. Do Objeto:

A empresa passa ter por objeto;

- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de equipamentos para refrigeração comercial e residencial, partes e peças;
- Comércio atacadista de eletrodomésticos;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças;
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- Materiais, equipamentos e instalações de sistemas contra incêndio;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de uniformes escolares;
- Comércio atacadista de equipamentos pneumáticos;
- Comércio atacadista de artigos esportivos e desportivos;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- Comércio varejista de artigos de papelaria e material escolar;
- Comércio varejista de artigos de brinquedos;
- Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC);
- Comércio atacadista de artigos para escritório;
- Impressão sob encomenda material gráfico;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática

Req: 81700001229318

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20186390413 Protocolo 176390413 de 08/01/2018

Nome da empresa E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP NIRE 42600080417

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175897325135280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

10/01/2018



ATO DE ALTERAÇÃO Nº6 DA E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ nº 05.368.504/0001-82

- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio atacadista de esquadrias de alumínio;
- Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Aplicação de película, revestimentos e de resinas em interiores e exteriores residencial e veicular;
- Comércio atacadista de mármore e granitos;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza;
- Comércio atacadista de calçados;
- Comércio atacadista de máquinas em geral, com predominância de produtos agropecuários;
- Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas;
- Comércio atacadista de insumos agrícolas;
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- Reparação e manutenção de equipamento eletroeletrônico de uso pessoal e doméstico;
- Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos;

CONSOLIDAÇÃO

**E &AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ – 05.368.504/0001-82**

EMERSON DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 08/03/1974, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 898.477.099-04, carteira de identidade nº 2.677.997, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Teresa Cristina, 122, apto 1204, Estreito, Florianópolis/ SC, CEP 88070-790, Brasil.

Titular da empresa de nome **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600080417, com sede Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 402, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88.070-800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.368.504/0001-82, resolve **CONSOLIDAR** o referido ato, regulada pela Lei 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Req: 81700001229318

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20186390413 Protocolo 176390413 de 08/01/2018

Nome da empresa E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP NIRE 42600080417

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175897325135280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

10/01/2018



ATO DE ALTERAÇÃO Nº6 DA E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ nº 05.368.504/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA. Denominação:

A empresa gira sob o nome empresarial **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. Da Sede, Filial, Agências ou Sucursais:

A empresa tem sua sede na sito à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 402, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88.070-800, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA. Do Objeto:

A empresa passa ter por objeto;

- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de equipamentos para refrigeração comercial e residencial, partes e peças;
- Comércio atacadista de eletrodomésticos;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças;
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- Materiais, equipamentos e instalações de sistemas contra incêndio;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de uniformes escolares;
- Comércio atacadista de equipamentos pneumáticos;
- Comércio atacadista de artigos esportivos e desportivos;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- Comércio varejista de artigos de papelaria e material escolar;
- Comércio varejista de artigos de brinquedos;
- Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC);
- Comércio atacadista de artigos para escritório;
- Impressão sob encomenda material gráfico;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática

Req: 81700001229318

Página 3



10/01/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 10/01/2018
 Arquivamento 20186390413 Protocolo 176390413 de 08/01/2018
 Nome da empresa E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP NIRE 42600080417
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 175897325135280
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº6 DA E&AR EQUIPAMENTOS DE
REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**

CNPJ nº 05.368.504/0001-82

- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio atacadista de esquadrias de alumínio;
- Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Aplicação de película, revestimentos e de resinas em interiores e exteriores residencial e veicular;
- Comércio atacadista de mármore e granitos;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza;
- Comércio atacadista de calçados;
- Comércio atacadista de máquinas em geral, com predominância de produtos agropecuários;
- Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas;;
- Comércio atacadista de insumos agrícolas;
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- Reparação e manutenção de equipamento eletroeletrônico de uso pessoal e doméstico;
- Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos;

CLÁUSULA QUARTA. Do Prazo de Duração:

A empresa iniciou suas atividades em 31 de Outubro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. Do Capital Social:

O capital social é de R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais), divididos em 76.400 (setenta e seis mil e quatrocentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Req: 81700001229318

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20186390413 Protocolo 176390413 de 08/01/2018

Nome da empresa E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP NIRE 42600080417

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175897325135280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

10/01/2018



ATO DE ALTERAÇÃO Nº6 DA E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ nº 05.368.504/0001-82

CLÁUSULA SEXTA. Do Exercício:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, pode a empresa levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. Da Administração:

A administração da empresa será exercida por **EMERSON DA SILVA**, único titular do capital, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante as instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumentos próprios.

CLÁUSULA OITAVA. Da Distribuição de Lucros:

Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos, a título de adiantamento de lucros ou lucros efetivos, de acordo com a legislação tributária vigente, e os prejuízos serão suportados pela titular.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais adiantamentos de lucros, ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício, que exijam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à empresa, conforme determina a legislação.

CLÁUSULA NONA. Do Pro Labore:

O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido conforme conveniência do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA. Das Disposições Finais:

O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Req: 81700001229318

Página 5

10/01/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20186390413 Protocolo 176390413 de 08/01/2018

Nome da empresa E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP NIRE 42600080417

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175897325135280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº6 DA E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

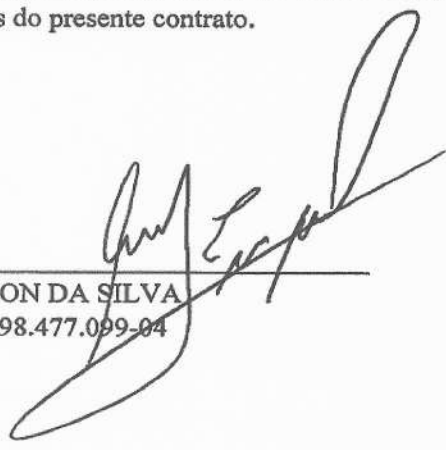
CNPJ nº 05.368.504/0001-82

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Do Fora:

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina para o exercício dos direitos e obrigações oriundas do presente contrato.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.



EMERSON DA SILVA
CPF: 898.477.099-04





176390413

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP
PROTOCOLO	176390413 - 08/01/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600080417
 CNPJ 05.368.504/0001-82
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018
 SOB N: 20186390413

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/01/2018

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20186390413 Protocolo 176390413 de 08/01/2018

Nome da empresa E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP NIRE 42600080417

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175897325135280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018


por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 05.368.504/0001-82	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 02/12/2003
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.675.603	NOME EMPRESARIAL E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 4679602 - Comércio atacadista de mármore e granitos 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 1813099 - Impressão de material para outros usos 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 18/06/2014 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/07/2015 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2019			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT	NÚMERO 1885	COMPLEMENTO SALA 402	
CEP 88070-800	BAIRRO/DISTRITO CANTO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL			

ATIVO desde 18/06/2014

00114

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/06/2020 11:54:31** (data e hora de Brasília).



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

Página 1/1
00115

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016063602
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **ROGERIO DO VALE PEREIRA**

Registro.....: SC S1 026131-9

C.P.F.....: 591.653.599-68

Data Nasc....: 22/12/1963

Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO

DIPLOMADO EM 07/01/1989 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•**ART 5671198-2**

Empresa.....: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP

Proprietário.: FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

Endereço Obra: AVENIDA GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN 5600

Bairro.....: AGRONOMICA

88000 - FLORIANOPOLIS - SC

Registrada em: 10/12/2015

Baixada em.. 31/12/2015

Período (Previsto) - Início: 07/12/2015 Término.....: 31/12/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

INSTALACAO

CONDICIONADOR DE AR

Dimensão do Trabalho ...: 25,50 TON. REFRIGERACAO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A020765 a A020765, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016063602

02/02/2016,15:39:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252016063602 emitida em 02/02/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços Públicos

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento

00116

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a se estabelecer nesta cidade com a(s) atividade(s) abaixo relacionada(s).

Nome / Razão Social					
E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP					
Endereço					
RUA GEN LIBERATO BITTENCOURT 1885 SALA 402					
Atividade(s)					
Código	Descrição				
4641902	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO				
4642701	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA				
4643501	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS				
4649408	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR				
4649499	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
4649401	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO				
4647801	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA				
4663000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS				
4679604	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
4693100	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS				
4691500	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS				
4692300	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS				
4679699	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL				
4651601	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				
4649404	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA				
4322302	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO				
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO				
4689399	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA				
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS				
4647802	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES				
4642702	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO				
4661300	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS				
4679603	COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS				
4623106	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS				
4679602	COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS				
4664800	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS				
4665600	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS				
4689999	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS				
1813099	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS				
4322303	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO				
4330405	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES				
4930202	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL				
9521500	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO				
9529199	REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
*****	***** FIM DA LISTA DE ATIVIDADES *****				
CMC	Processo Lanç.	Data Registro.	Válido Para	Data Início Ativ.	Horário
420.769-6	EOSF-18922/02	20/12/2002	2020	01/12/2002	dias úteis: 0700-2200 sábado: 0700-2000 domingo: -

- Este alvará só é válido se acompanhado do comprovante de pagamento (DAM), da Respectiva Taxa (Taxa de Licença para Localização).
- O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda de Florianópolis na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos informando o nº de documento 2465921 e código de segurança 130FD258.

Assinatura Digital: 130FD2585B58FDB4664EFC1B3A16E054F84E3721
 Data: 05/03/2020 16:46:09 - Protocolo: 17374009 - Documento: 2465921
 Documento autenticado digitalmente





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda

CAIXA

104-0

Recibo do Pagador

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.						Vencimento 31/01/2020						
Beneficiário PM Florianópolis, Rua Tenente Silveira, 60, Centro - CEP: 88010-300 - CNPJ:82-892.282/0001-43						Agência / Código beneficiário 1877 / 295791-4						
Data do Documento 07/01/2020	Número do Documento 420769-6	Espécie do documento DV	Aceite N	Data de Processamento 07/01/2020	Nosso Número 14000120702259009-0							
Parcela 00	Carteira RG	Espécie da Moeda R\$	Quantidade da Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 246,26							
Instruções (Campo de Responsabilidade do Cedente) 10309/TLP/2020 CATEG.: ESTABELECIDO ALV/EMP: SIM / 0 PUBLIC.: SIM MR ISS.: ALIQ. VARIÁVEL						(-) Desconto						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo</th> <th>Lei/Artigo</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TLP</td> <td>LC007/97</td> <td>246,26</td> </tr> </tbody> </table>						Tipo	Lei/Artigo	Valor	TLP	LC007/97	246,26	(-) Outras Deduções / Abatimento
Tipo	Lei/Artigo	Valor										
TLP	LC007/97	246,26										
ATIVIDADE(S) APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						(+) Mora / Multa / Juros						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sub-TOTAL</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TOTAL</td> <td>246,26</td> </tr> </tbody> </table>						Sub-TOTAL	Valor	TOTAL	246,26	(+) Outros Acréscimos		
Sub-TOTAL	Valor											
TOTAL	246,26											
						(=) Valor Cobrado						
Pagador: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP RUA GEN LIBERATO BITTENCOURT, 1885 - SALA 402 CANTO - FLORIANOPOLIS - 88.070-800						Autenticação Mecânica						
Número do DAM: 20702259-00-9						CPF/CNPJ: 05.368.504/0001-82						
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios). Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492. Ouvidoria: 0800 725 7474. caixa.gov.br.*												

CAIXA

104-0

10492.95791 14000.112046 70225.900979 1 81510000024626

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.						Vencimento 31/01/2020
Beneficiário PM Florianópolis, Rua Tenente Silveira, 60, Centro - CEP: 88010-300 - CNPJ:82-892.282/0001-43						Agência / Código beneficiário 1877 / 295791-4
Data do Documento 07/01/2020	Número do Documento 420769-6	Espécie do documento DV	Aceite N	Data de Processamento 07/01/2020	Nosso Número 14000120702259009-0	
Parcela 00	Carteira RG	Espécie da Moeda R\$	Quantidade da Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 246,26	
Instruções (Campo de Responsabilidade do Cedente) T LC007/97 246,26						(-) Desconto
NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO. PAGAMENTO EM COTA ÚNICA.						(-) Outras Deduções / Abatimento
SUB-TOTAL 246,26						(+) Mora / Multa / Juros
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP RUA GEN LIBERATO BITTENCOURT, 1885 - SALA 402 CANTO - FLORIANOPOLIS - 88.070-800						Autenticação Mecânica
Sacador/Avalista:						CPF/CNPJ: 05.368.504/0001-82
Número do DAM: 20702259-00-9						



Ficha de Compensação

**Recibo de Pagamento**

Número: 00964354692/00000000975270/022919

Data: 31/01/2020

Hora: 16:18:41

Canal:	Office Banking
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras:	1049295791.14000112046.70225900979.1.81510000024626
Emissor:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag./Conta Débito:	0515-06.005586.0-4-EEAR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO E
Valor:	R\$ 246,26
Data Débito:	31/01/2020
Data Vencimento:	31/01/2020
Pagador Final:	EEAR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO E
CPF/CNPJ Pagador Final:	05.368.504/0001-82
Pagador:	EAR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAC
CPF/CNPJ Pagador:	05.368.504/0001-82
Beneficiário Original:	PMF TAXAS
CPF/CNPJ Beneficiário Original:	82.892.282/0001-43
Razão Social Beneficiário Original:	PMF TAXAS
Beneficiário Final:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIA
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	82.892.282/0001-43

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

038F21279BE5A782CEBA11E096A996383720

SAC: 0800 6461515 OUIDORIA: 0800 6442200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.368.504/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT	NÚMERO 1885	COMPLEMENTO SALA 402
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 88.070-800	BAIRRO/DISTRITO CANTO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3346-3711
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:53:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.368.504/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT	NÚMERO 1885	COMPLEMENTO SALA 402
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 88.070-800	BAIRRO/DISTRITO CANTO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3346-3711
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 11:53:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



05/06/2020

0102082 00121

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7443158**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 04/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI, portador do CNPJ: 05.368.504/0001-82.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 5 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:**0102082**

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 410323

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI

Raiz do CNPJ: 05.368.504

Certidão emitida às 17:07 de 05/06/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ: 05.368.504/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:42 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **C389.F466.EC2C.A232**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI**
CNPJ/CPF: **05.368.504/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140070818030
Data de emissão:	16/06/2020 06:11:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/08/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4207696	05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2546654 e o código 9C911EAD

Certidão Número 59485A0

Emitida 07/07/2020 15:38:21

Válida até 27/07/2020 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 07 de julho de 2020
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 9C911EAD1EFA941903D53D560FFC1DCFC85BF2ED
Data: 07/07/2020 15:38:21 - Protocolo: 17566986 - Documento: 2546654
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.368.504/0001-82

Razão Social: E AR EQUIP REFRIG EIRELI EPP

Endereço: R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT 1885 SL 402 / CANTO /
FLORIANOPOLIS / SC / 88070-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070103030963821829

Informação obtida em 06/07/2020 16:01:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.368.504/0001-82

Certidão n°: 4947371/2020

Expedição: 19/02/2020, às 11:26:08

Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.368.504/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0008041-7	CNPJ 05.368.504/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/10/2002	Data de Início de Atividade 31/10/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885-SALA 402. CANTO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88 070-800			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARI; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; ;COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SISTEMA CONTRA-INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS; COMÉRCIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; DESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COLETIVA (EPI/EPC); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA MATERIAL GRÁFICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; APLICAÇÃO DE PELÍCULA, REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, RESIDENCIAL E VEICULAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS DE MÓBILIÁRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS			
Capital: R\$ 76.400,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 76.400,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF EMERSON DA SILVA 898.477.099-04	Administrador sim	Início do Mandato 08/04/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF EMERSON DA SILVA 898.477.099-04			Término do Mandato XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 1 de julho de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0008041-7	CNPJ 05.368.504/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/10/2002	Data de Início de Atividade 31/10/2002
Último Arquivamento Data: 10/01/2018 Número: 20176390413 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 1 de julho de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa

E&Ar Equipamentos de Refrigeração Eireli – EPP
CNPJ: 05.368.504/0001-82 – Insc. Estadual: 254.675.603
Fone/Fax: (48) 3346 3711 – e-mail: eearrefrigeracao@gmail.com
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402
CEP: 88.070-800. Canto – Florianópolis – SC
BANCO: Banrisul (041) – AG: 0515-7 – C/C: 06.0055860-4

Através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Emerson da Silva, Portador do RG sob nº 2.677.997 e CPF nº 898.477.099-04, cuja função/cargo é Sócio/Proprietário, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402
Florianópolis – SC – Fone/Fax (48) 3346 3711
eearrefrigeracao@gmail.com

E&AR**EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP****CNPJ: 05.368.504/0001-82****05.368.504/0001-82****E&AR EQUIPAMENTOS DE
REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - SI 402
Canto CEP 88.070-800 Florianópolis SC
Tel: (48) 3346-3711

eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: eearrefrigeracao@gmail.com

Telefone: (48) 3346 3711

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor Emerson da Silva, portador do CPF/MF sob n.º 898.477.099-04, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 041/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Florianópolis, 10 de julho de 2020.



E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP
CNPJ: 05.368.504/0001-82**SÓCIO / PROPRIETÁRIO****EMERSON DA SILVA****CPF: 898.477.099-04****RG: 2.677.997**

E&AR

EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82

05.368.504/0001-82

E&AR EQUIPAMENTOS DE
REFRIGERACAO EIRELI - EPP

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 402
Canto CEP 88.070-800 Florianópolis SC
Tel: (48) 3346-3711

00132

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa

E&Ar Equipamentos de Refrigeração Eireli – EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82 – Insc. Estadual: 254.675.603

Fone/Fax: (48) 3346 3711 – e-mail: eearrefrigeracao@gmail.com

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402

CEP: 88.070-800. Canto – Florianópolis – SC

BANCO: Banrisul (041) – AG: 0515-7 – C/C: 06.0055860-4

Através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Florianópolis, 10 de julho de 2020.


E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI – EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82

SÓCIO / PROPRIETÁRIO

EMERSON DA SILVA

CPF: 898.477.099-04

RG: 2.677.997

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402

Florianópolis – SC – Fone/Fax (48) 3346 3711

eearrefrigeracao@gmail.com

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

E&Ar Equipamentos de Refrigeração Eireli – EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82 – Insc. Estadual: 254.675.603

Fone/Fax: (48) 3346 3711 – e-mail: earrefrigeracao@gmail.com

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402

CEP: 88.070-800. Canto – Florianópolis – SC

BANCO: Banrisul (041) – AG: 0515-7 – C/C: 06.0055860-4

Por intermédio de seu representante legal o senhor Emerson da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2.677.997 e do CPF nº 898.477.099-04, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do equipamento, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Florianópolis, 10 de julho de 2020.


E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI – EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82

SÓCIO / PROPRIETÁRIO

EMERSON DA SILVA

CPF: 898.477.099-04

RG: 2.677.997



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.561.319/0001-75
Razão Social: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/02/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/12/2020
FGTS	Validade:	31/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/12/2020
Receita Municipal	Validade:	14/08/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/07/2020 09:12

CPF: 346.490.488-18 Nome: PAULO BUSATO

Ass: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.561.319/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2010
NOME EMPRESARIAL NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA ALBERTINA		NÚMERO 487	COMPLEMENTO GALPAO02
CEP 13.414-316	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA IPES	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAINSTRUMENTS@NOVAINSTRUMENTS.COM.BR		TELEFONE (19) 2105-3131/ (19) 2105-3135	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 15:40:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ATENDIDO



NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADAC.N.P.J. 12.561.319/0001-75
NIRE 35.224.535.829

Por este instrumento particular de alteração de sociedade limitada;

PAULO BUSATO, brasileiro, solteiro, maior capaz, empresário, nascido em 24/09/1993, portador da cédula de identidade RG nº. 42.232.468-1 SSP/SP e CPF nº. 346.490.488-18, residente e domiciliado na Rua dos Inhambus, nº. 56, Nova Piracicaba, Piracicaba/SP, CEP 13405-131 e;

JOSÉ ORLANDO BUSATO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 3.197.800 SSP/SP e CPF nº. 184.743.308-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Simões, nº. 106, Jardim São Miguel, Piracicaba/SP, SP CEP 13403-051;

Únicos sócios componentes desta sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de "NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA", com sede social na Rua Santa Albertina, 487, Galpão 02 - Bairro Santa Rosa Ipês - Piracicaba/ SP, CEP: 13414-316, com contrato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 35.224.535.829 em 20.07.2010, inscrita no CNPJ sob nº. 12.561.319/0001-75, resolvem de comum e recíproco acordo, alterar e consolidar o seu contrato social anterior, conforme segue:

DADOS DO SÓCIO:

- PAULO BUSATO fica alterado sua capacidade civil conforme acima identificado.

I) Acrescentar no objeto social a "fabricação de produtos tecnológicos, industriais, educacionais, científicos, laboratoriais em geral" dando nova redação a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social a fabricação, o comércio e a distribuição de produtos tecnológicos, industriais, educacionais, científicos, laboratoriais em geral, bem como a importação e exportação dos mesmos.

II) Face às alterações havidas, os sócios resolvem consolidar as cláusulas do seu contrato social que passa a ter a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DUCE SP
11 05 13

NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

C.N.P.J. 12.561.319/0001-75
NIRE 35.224.535.829

Por este instrumento particular de alteração de sociedade limitada;

PAULO BUSATO, brasileiro, solteiro, maior capaz, empresário, nascido em 24/09/1993, portador da cédula de identidade RG nº. 42.232.468-1 SSP/SP data de expedição 16/04/2004 e CPF nº. 346.490.488-18, residente e domiciliado na Rua dos Inhambus, nº. 56, Nova Piracicaba, Piracicaba/SP, CEP 13405-131 e;

JOSÉ ORLANDO BUSATO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1937 portador da cédula de identidade RG nº. 3.197.800-9 SSP/SP 18/07/2002 e CPF nº. 184.743.308-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Simões, nº. 106, Jardim São Miguel, Piracicaba/SP, SP CEP 13403-051;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA", e tem sede na Rua Santa Albertina, 487, Galpão 02 - Bairro Santa Rosa Ipês - Piracicaba/ SP, CEP: 13414-316.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social a fabricação, o comércio e a distribuição de produtos tecnológicos, industriais, educacionais, científicos, laboratoriais em geral, bem como a importação e exportação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá ainda, de acordo com a vontade dos sócios, manter filiais, sucursais e agentes em outros pontos do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações terá lugar na data de registro do presente contrato.

JUCESP
11 05 13

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

1 - PAULO BUSATO:	
99.000 (noventa e nove mil)	
quotas de capital, no valor total de	R\$ 99.000,00
2 - JOSÉ ORLANDO BUSATO:	
1.000 (mil)	
quotas de capital, no valor total de	R\$ 1.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	<u>R\$100.000,00</u>

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o Art. 1052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos do Art. 997 - item VIII do Código Civil, os sócios, não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da sociedade empresária e nem pelas obrigações com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência àqueles que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá tão somente ao sócio PAULO BUSATO, acima qualificado, o qual fará uso da firma isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os negócios sociais, vedado, entretanto, o seu uso para fins estranhos à mesma tais como: cartas de fiança, endossos, avais e outros documentos análogos que acarretem direta ou indiretamente responsabilidade para a sociedade, tudo sob pena de nulidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá constituir administrador não sócio e procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judicia".



JUCESP
11 05 13

CLÁUSULA OITAVA

O diretor administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada periodicamente pelo consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, mas continuará com os remanescentes e os herdeiros, se a estes convier, representado por um deles e elaborando-se para isso uma alteração contratual, na falta de interesse dos mesmos, os haveres do falecido serão apurados com base em balanço patrimonial na data do óbito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores serão pagos aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.


PARÁGRAFO TERCEIRO: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de extinção total da sociedade, o patrimônio líquido apurado em balanço, será dividido ou suportado entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social terá início em 01 de janeiro e final em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros, até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua destinação, podendo, contudo, ser feita distribuição antecipada dos lucros sujeita a posterior ajuste quando da deliberação final dos quotistas.



JUCESP
11 06 13

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá realizar balanços ou balancetes mensais, a fim de apurar seus resultados, como lucros e ou prejuízos, dos quais, respectivamente se beneficiaram ou suportarão os sócios na proporção de sua participação societária. No entanto, fica deliberado que eventuais resultados positivos, ou seja, Lucros, que conforme o caso poderão ser distribuídos ou retidos, ficando autorizada à distribuição desproporcional dos mesmos de acordo com o previsto no caput desta Cláusula, mediante decisão dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Anualmente em 31 de dezembro será pelos administradores elaborado o inventário, Balanço Patrimonial e Balanço do Resultado Econômico, documentos estes que ficarão a disposição de todos os sócios para análise e considerações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para sua apreciação e aprovação em reunião, previamente convocada por correspondência, até a data limite de 30 de abril de cada ano. Dispensando-se a mesma, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme Artigo 1072 § III do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

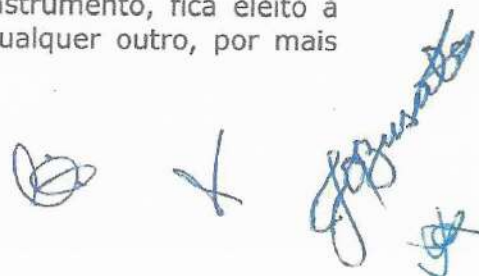
O sócio que pretender se retirar da sociedade, transferir ou ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar aos outros, por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo que o sócio remanescente terá preferência nas aquisições das mesmas, pelo valor que seria ofertado a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio que se retirar da sociedade e ou alienar quotas, serão calculados por balanço, levantando especialmente para esse fim, na data de retirada ou alienação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio que ceder e alienar suas quotas aos sócios remanescentes, apurados na forma do parágrafo anterior, serão liquidadas em 10 (dez) parcelas mensais, sucessivas e atualizadas de acordo com o índice de inflação vigente na data da saída do sócio, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a saída do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito à comarca de Piracicaba, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUCESP
11 05 13

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos no presente contrato serão decididos pela legislação em vigor a que esta sujeita este tipo de sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que praticar atos de deslealdade em relação aos demais integrantes da sociedade, bem como desenvolver práticas ou atitudes que contrariem os interesses a empresa, ou coloquem em risco sua solidez, poderá ser excluído extrajudicialmente da sociedade por justa causa, observando-se o disposto no art. 1085 do Código Civil brasileiro.

DECLARAÇÃO

Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, atividade, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o público, ou a propriedade.


E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Piracicaba/SP, 10 de abril de 2013.


- PAULO BUSATO -


- JOSÉ ORLANDO BUSATO -

TESTEMUNHAS: 
- LUIZ JURANDIR SABBADIN -
RG. nº. 6.339.932 SSP/SP


- PAULO ROBERTO FRANHANI -
RG nº. 7.416.202 SSP/SP

00143

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SAO PAULO

11 JUN 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SAO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO 114.153/13-9

GISELA SIMTEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

11 JUN 2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO





29/06/2020

0518735

00144

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1826755**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NOVA INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, CNPJ: 12.561.319/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0518735





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.561.319

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26094730

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/07/2020 09:07:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35224535829	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 20/07/2010	INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/06/2010	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
C.N.P.J. 12.561.319/0001-75	ENDEREÇO RUA SANTA ALBERTINA		NÚMERO 487	COMPLEMENTO GALPAO 02			
BAIRRO SANTA ROSA IPES	MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP	CEP 13414-316	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

SÓCIO					
NOME JOSE ORLANDO BUSATO					
ENDEREÇO RUA DOUTOR PAULO SIMOES			NÚMERO 106	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM SAO MIGUEL	MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP	CEP 13403-051	RG 3197800
184.743.308-15	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 1.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME PAULO BUSATO					
ENDEREÇO RUA DOS INHAMBUS			NÚMERO 56	COMPLEMENTO	
BAIRRO NOVA PIRACICABA	MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP	CEP 13405-131	RG 422324681
CPF 346.490.488-18	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 99.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 27/03/2018	NÚMERO 149.003/18-3	
ARQUIVAMENTO DE CERTIDAO DE LIVRO REGISTRADO EM CARTORIO DO LIVRO 07/2016 DATADO DE 15/05/2017 SOB		

REGISTRO NUMERO 000252, DATADA DE: 30/01/2018.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224535829
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/06/2020



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 135173298, terça-feira, 16 de junho de 2020 às 16:18:25.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6ccaa451-84bc-462b-b988-9a749f9e42b9

Estabelecimento	
<p>IE: 535.244.346.117 CNPJ: 12.561.319/0001-75 Nome Empresarial: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA SANTA ALBERTINA Nº: 487 CEP: 13.414-316 Município: PIRACICABA</p> <p>Complemento: GALPAO02 Bairro: SANTA ROSA IPES UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</p> <p>Data da Situação Cadastral: 21/09/2010 Posto Fiscal: PF-12 - PIRACICABA</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/09/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.85.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

00149

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 12.561.319/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20060170842-12
Data e hora da emissão 29/06/2020 10:24:28
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BUNKER COMERCIAL LTDA		
CNPJ	03.213.418/0001-75	Autorização	8.02.651-8
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO		

NI 1760/400

Modelo Produto Médico

NI 1760/400

« 1 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO	Formulário.pdf	1260481/20-4 - 24/04/2020 - 01:08
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	Tabela Comparativa.pdf	1260481/20-4 - 24/04/2020 - 01:08

Nome Técnico	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
Registro	80265180002
Processo	25351.156256/2016-06
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: BUNKER COMERCIAL LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2020****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.****ANEXO III**
DECLARAÇÃO UNIFICADA**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

Pelo presente instrumento, a empresa Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda EPP, CNPJ nº 12.561.319/0001-75, com sede na Rua Santa Albertina, 487 – G. 02 – Bairro Santa Rosa Ipês – CEP 13414-316 – Piracicaba/SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Paulo Busato, Portador do RG sob nº 42.232.468-1 SSP/SP e CPF nº. 346.490.488-18, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura



referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: novainstruments@novainstruments.com.br
Telefone: (19) 2105-3122

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8. Nomeamos e constituímos o senhor Paulo Busato, portador do CPF/MF sob n.º 346.490.488-18, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 047/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Piracicaba/SP, 10 de julho de 2020.

NOVA INSTRUMENTS EQUIP. PARA LAB. LTDA EPP
CNPJ: 12.561.319/0001-75
Paulo Busato
Diretor
Rg. 42.232.468-1 SSP/SP – CPF. 346.490.488-18



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda EPP, CNPJ nº 12.561.319/0001-75, com sede na Rua Santa Albertina, 487 – G. 02 – Bairro Santa Rosa Ipês – CEP 13414-316 – Piracicaba/SP, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Piracicaba/SP, 10 de julho de 2020.

NOVAINSTRUMENTS EQUIP. PARA LAB. LTDA EPP
CNPJ: 12.561.319/0001-75
Paulo Busato
Diretor
Rg. 42.232.468-1 SSP/SP – CPF. 346.490.488-18



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda EPP, CNPJ nº 12.561.319/0001-75, com sede na Rua Santa Albertina, 487 – G. 02 – Bairro Santa Rosa Ipês – CEP 13414-316 – Piracicaba/SP, por intermédio de seu representante legal o senhor Paulo Busato, portador da Carteira de Identidade nº 42.232.468-1 SSP/SP e do CPF nº 346.490.488-18, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Piracicaba/SP, 10 de julho de 2020.

NOVA INSTRUMENTS EQUIP. PARA LAB. LTDA EPP
CNPJ: 12.561.319/0001-75
Paulo Busato
Diretor
Rg. 42.232.468-1 SSP/SP – CPF. 346.490.488-18



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - Processo nº 369/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta.	ELGIN	PEFI24B2NC	UN	2,00	3.600,00	7.200,00
TOTAL								7.200,00
NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO Para guarda de imunobiológico com Registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme	BUNKER	NI1760/400	UN	1,00	8.900,00	8.900,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.						
TOTAL							8.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/07/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/07/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2051
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/07/2020
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1738
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **REINALDO FRANCISCO DIAS**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 60.340,00 (sessenta mil, trezentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000	Poder Legislativo	
010010000000000000	Câmara Municipal	
010010103100011002	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (0.1.000)	R\$ 47.326,69
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (0.3.068)	R\$ 6.013,31
010010103100012001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (0.1.000)	R\$ 7.000,00
TOTAL		R\$ 60.340,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

010000000000000000	Poder Legislativo	
010010000000000000	Câmara Municipal	
010010103100011001	Construção/Ampliação/Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (0.1.000)	R\$ 24.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (0.3.068)	R\$ 6.013,31
010010000000000000	Câmara Municipal	
010010103100012001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil (0.1.000)	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (0.1.000)	10.326,69
TOTAL		R\$ 60.340,00

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS

Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

Primeira Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:EEAA0456

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 42/2020

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TEXTURA LISA BARRICA DE 25KG	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	BELLCOLOR	20,00	59,90	1.198,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C. A. BEGNINI E CIA LTDA	1.198,00

Salto do Lontra, 13 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:18C3C109

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - Processo nº 369/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta.	ELGIN	PEF124B2NC	UN	2,00	3.600,00	7.200,00
TOTAL								7.200,00
NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO Para guarda de imunobiológico com Registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçada, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	BUNKER	NI1760/400	UN	1,00	8.900,00	8.900,00
TOTAL								8.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:726B6032

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 - Processo nº 369/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	NOTEBOOK VIGIASUS Tela superior a 14 polegadas, memória RAM de 4GB, 4 núcleos, armazenamento de 1TB 5400rpm, bateria 4 células, alimentação bivolt, cache de 2MB, DDR4 2400mhz, QuadCore, leitor de cartão, wifi, bluetooth, 3x USB, 1x HDMI, auto falantes com certificação Dobby Audio 2x 1.5.	POSITIVO	C41TDZ	UN	2,00	2.450,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00
JARAGUA MERCANTIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	COAGULOGRAMA SEMI AUTOMATICO VIGIASUS	CLOT	CLOTIMER DUO	UN	1,00	9.148,90	9.148,90

Município de Marifórnopolis - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIFORNOPOLIS
RELATORIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RS 1,00

Table with columns: DESPESAS COM PESSOAL, DEPENDENTES EXECUCIONADAS (Últimos 12 Meses), LIQUIDADAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include various personnel expenses like DESPESA BRUTA COM PESSOAL, Verbetes, and Benefícios.

Município de Marifórnopolis - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIFORNOPOLIS
RELATORIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RS 1,20

Table with columns: DESPESAS COM PESSOAL, DEPENDENTES EXECUCIONADAS (Últimos 12 Meses), LIQUIDADAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include INATIVOS E PENSIONADOS COM RECURSOS VINCULADOS and APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 - Processo nº 369/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table listing equipment items with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, and Preço total. Includes items like NOTEBOOK VIGIANSIS and COAGULOGRAMA SÍSMI AUTOMÁTICO VIGIANSIS.

Table listing equipment items with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, and Preço total. Includes items like COMPUTADOR COMPLETO VIGIANSIS and gabinete tipo SFF.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/07/2020.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - Processo nº 369/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table listing equipment items with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, and Preço total. Includes item AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto.

TOTAL 7.200,00

ROVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Table listing equipment items with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, and Preço total. Includes item GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO.

TOTAL 8.900,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020

Pregão Nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para frota de veículos e máquinas do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;
VALOR REAJUSTE: 22.309,92 (Vinte e dois mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - Processo nº 369/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta.	ELGIN	PEFI24B2NC	UN	2,00	3.600,00	7.200,00
TOTAL								7.200,00
NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO Para guarda de imunobiológico com Registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme	BUNKER	NI1760/400	UN	1,00	8.900,00	8.900,00



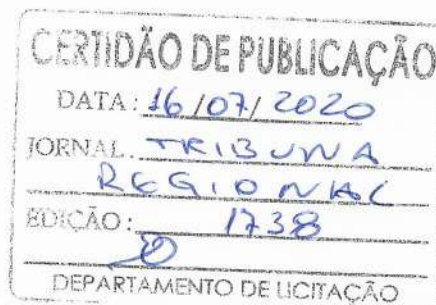
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.						
TOTAL							8.900,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/07/2020.


 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro



OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta.	ELGIN	PEFI24B2NC	UN	2,00	3.600,00	7.200,00
TOTAL								7.200,00
NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO Para guarda de imunobiológico com Registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçada, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	BUNKER	NI1760/400	UN	1,00	8.900,00	8.900,00
TOTAL								8.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:726B6032

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 - Processo nº 369/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	NOTEBOOK VIGIASUS Tela superior a 14 polegadas, memória RAM de 4GB, 4 núcleos, armazenamento de 1TB 5400rpm, bateria 4 células, alimentação bivolt, cache de 2MB, DDR4 2400mhz, QuadCore, leitor de cartão, wifi, bluetooth, 3x USB, 1x HDMI, auto falantes com certificação Dobby Audio 2x 1.5.	POSITIVO	C41TDZ	UN	2,00	2.450,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00
JARAGUA MERCANTIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	COAGULOGRAMA SEMI AUTOMATICO VIGIASUS	CLOT	CLOTIMER DUO	UN	1,00	9.148,90	9.148,90

		COAGULOGRAMA, SEMI AUTOMÁTICO, com no mínimo 02 canais, microprocessado, de baixo custo, alta performance e grande simplicidade operacional. Permite a determinação de todas as rotinas de coagulação: TP, TTPA, TT, Fibrinogênio e demais fatores, usando plasma citratado. Os resultados de TP são fornecidos em Atividade (%), INR e Relação, e os de Fibrinogênio diretamente em concentração. Seu sistema de detecção ótico do tipo turbo - densitométrico é bastante sensível, inclusive nos casos de plasmas lipídêmicos e com fraca formação de fibrinas. Trabalha com volume total (amostra + reagentes) de 150 microlitros, ou seja a metade do volume empregado no método manual e em diversos aparelhos similares. Seu sistema eletrônico microprocessado é bastante versátil e inclui: detector ótico de cubeta, display alfa-numérico de duas linhas, teclado de comando multifunções, e cronômetro com alarme sonoro para um perfeito controle de tempo de incubação. O software inteligente que permite o armazenamento de no mínimo 100 resultados e das curvas de calibração para TP e Fibrinogênio, dispensando os complexos cálculos dos fatores matemáticos, usuais em equipamentos similares. Detector: Sistema fotométrico com agitador magnético. Bloco termostático: Bloco de alumínio com controle eletrônico de temperatura (37° C) Teclado: Digital Display: Cristal líquido alfa-numérico com duas linhas de vinte caracteres. Memória: Armazenamento de curvas de calibração para TP e Fibrinogênio com até dez diluições. Armazenamento dos 100 últimos resultados. Tensão elétrica: 90 a 240 V 50/60 Hz- Potência: 30 VA max. Dimensões: 285x188x90 mm - Peso: 2,2 K. - Impressora: Térmica, gráfica Sistema aberto de reagentes.							
TOTAL									9.148,90
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIR									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	5	COMPUTADOR COMPLETO VIGIASUS Construído em gabinete tipo SFF, ou desktop Slim, com processador core i-5 9400 (2.9ghz a 4.1ghz, cache de 9MB, hexa core, 9ª geração), memória de 8GB, 2400mbz, DDR4 (2x 4GB), sistema de armazenamento interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão SMART com capacidade de 1TB de 7.200rpm, controladora de rede gigabit ethernet com possibilidade de operar a 10, 100 e 1000mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, RJ-45 fêmea, placa mãe possuindo 02 (dois) slots PCIE (no mínimo um slot deverá atender as especificações PCIE x16), mínimo de 08 portas USB, chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, sensor de intrusão, 1x VGA, 1x HDMI, 1x displayport, suporte a directx 12, opengl 4:4, drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW), fonte de alimentação com potencia mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%, teclado padrão ABNT-II com conector USB (cabo para conexão com no mínimo 1,5metros), mouse óptico, MONITOR 21,5 POLEGADAS - cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.	ROMAZE	R2	UN	3,00	3.900,00	11.700,00	
TOTAL									11.700,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/07/2020.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0293FA38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 108/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 65.481,80 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1025, de 11 de novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.481,80 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), mediante suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
11.500,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.262	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3000	Recursos Ordinários Livres
13.576,80	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.346	Exec. do Termo de Coop Téc. Itaipu/Município nº 4500046687 - CUSTEIO	33903000	MATERIAL CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
20.905,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.114	Modernização, Atualização e Aparelhamento Departamento de Esportes	44905200	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	3000	Recursos Ordinários Livres
12.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.112	Atividades do Departamento de Esportes	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3000	Recursos Ordinários Livres

Município de Marfinsópolis - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARFINSÓPOLIS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

Table with columns for months (Jul2019 to Jun2020), Total (Últimos 12 Meses), and Inscrições em Restos a Pagar. Rows include Despesa Bruta com Pessoal, Despesa Líquida com Pessoal, and various sub-categories like Salários, Benefícios, etc.

Município de Marfinsópolis - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARFINSÓPOLIS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

Table with columns for months (Jul2019 to Jun2020), Total (Últimos 12 Meses), and Inscrições em Restos a Pagar. Rows include Despesa com Pessoal, Despesa Líquida com Pessoal, and various sub-categories like Salários, Benefícios, etc.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 - Processo nº 369/2020

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Rows include COMPUTADOR COMPLETO VIGIARUS and COMPUTADOR COMPLETO VIGIARUS Controlado em gabinete.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - Processo nº 369/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Rows include AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus and GELADEIRA DE INUNOBIOLOGICO Para guarda de imunobiológicos.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/07/2020.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

Homologação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020
Pregão Nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;
VALOR REAJUSTE: 22.309,92 (Vinte e dois mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal



00166

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 163/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.561.319/0001-75, com sede na cidade de Piracicaba/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	16938	GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO Para guarda de imunobiológico com Registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até	NOVAINSTRUMENTS	UN	1,00	8.900,00	8.900,00



00167

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.					
TOTAL								8.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.900,00(Oito Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após a entrega dos equipamentos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2880	08.001.10.301.1001.2040	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de julho de 2020

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

PAULO

BUSATO:34649048818

Assinado de forma digital por

PAULO BUSATO:34649048818

Dados: 2020.07.14 13:19:28 -03'00'

NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

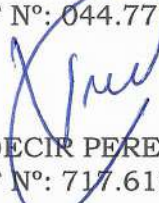
CNPJ Nº: 12.561.319/0001-75

PAULO BUSATO

CPF Nº: 346.490.488-18

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



000171

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 162/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.504/0001-82, com sede na cidade de Florianópolis/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16939	AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta.	ELGIN	UN	2,00	3.600,00	7.200,00
TOTAL								7.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.200,00(Sete Mil e Duzentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após a entrega dos equipamentos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2880	08.001.10.301.1001.2040	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses



000174

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de julho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI

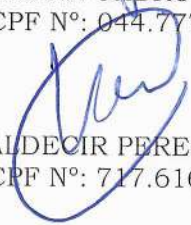
CNPJ Nº: 05.368.504/0001-82

EMERSON DA SILVA

CPF Nº: 898.477.099-04

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste ~~00171~~ 000175

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI

CNPJ N° 05.368.504/0001-82

Representante: EMERSON DA SILVA

CPF n° 898.477.099-04

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município..

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/07/2020
JORNAL:	AMP
EDICÃO:	2051
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16/07/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO:	1738
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

~~00172~~
000176

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ Nº 12.561.319/0001-75

Representante: PAULO BUSATO

CPF nº 346.490.488-18

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município..

VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/07/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2051
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16/07/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1738
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Considerando o consternamento geral da comunidade Santo-antoniense e o sentimento de solidariedade, que emerge pela perda de um cidadão com espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público deste Município prestar justas homenagens àqueles que de alguma forma dedicaram-se a vida pública, contribuíram para o bem-estar da população e crescimento desta cidade,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, nos dias, como sinal de pesar pelo falecimento do Ex. DEP. FEDERAL NELSON MEURER, ocorrido no dia 12 de julho de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2020.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E56040D1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - Processo nº 360/2020

Objeto: Aquisição de Concreto Usinado FCK, para a construção e reformas de pontes, de calçadas e outras pequenas reformas no município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/07/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B894BF0A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI

CNPJ Nº 05.368.504/0001-82

Representante: EMERSON DA SILVA

CPF nº 898.477.099-04

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município..

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:98A97631

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ Nº 12.561.319/0001-75

Representante: PAULO BUSATO

CPF nº 346.490.488-18

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município..

VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FD8C812E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.429/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 e do Procedimento Administrativo nº 020/2020,

R E S O L V E:

CONCEDER, a GILVANE APARECIDA NINOV DOS SANTOS, matrícula 413-1, ocupante do cargo efetivo de zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Licença para trato de interesses particulares, a partir de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JULHO DE 2020.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A769E125

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 58/2020 DL 27/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2020

CONTRATO Nº 58/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPIs PARA OS TRABALHADORES DO SUAS - DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19

EMPRESA CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME

CNPJ: 05.404.458/0001-20.

Considerando o consternamento geral da comunidade Santo-antoniense e o sentimento de solidariedade, que emerge pela perda de um cidadão com espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público deste Município prestar justas homenagens àqueles que de alguma forma dedicaram-se a vida pública, contribuíram para o bem-estar da população e crescimento desta cidade,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, nos dias, como sinal de pesar pelo falecimento do Ex. DEP. FEDERAL NELSON MEURER, ocorrido no dia 12 de julho de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2020.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E56040D1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - Processo nº 360/2020

Objeto: Aquisição de Concreto Usinado FCK, para a construção e reformas de pontes, de calçadas e outras pequenas reformas no município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/07/2020.

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B894BF0A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI

CNPJ Nº 05.368.504/0001-82

Representante: EMERSON DA SILVA

CPF nº 898.477.099-04

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município..

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:98A97631

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ Nº 12.561.319/0001-75

Representante: PAULO BUSATO

CPF nº 346.490.488-18

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município..

VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FD8C812E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.429/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 e do Procedimento Administrativo nº 020/2020,

R E S O L V E:

CONCEDER, a GILVANE APARECIDA NINOV DOS SANTOS, matrícula 413-1, ocupante do cargo efetivo de zeladora, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Licença para trato de interesses particulares, a partir de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JULHO DE 2020.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A769E125

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 58/2020 DL 27/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2020

CONTRATO Nº 58/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPIs PARA OS TRABALHADORES DO SUAS - DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19

EMPRESA CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME

CNPJ: 05.404.458/0001-20.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 05/2020/PMSAS -
PROCESSO Nº 423/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica entre a comunidade do Alto Florido e a comunidade Alto Alegre.
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 31/07/2020, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
 Valor máximo: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste -PR, em
15 de julho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
73/2020 - Pregão Nº 25/2020
OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de
veículos e máquinas do município..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda;
VALOR REAJUSTE: 65.377,87 (Sessenta e cinco mil, trezentos e
setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 170, DE 14 DE JULHO DE 2020
SÚMULA – Revoga a Portaria nº 121 de 06 de maio de 2020 e dá
outras providências.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Constituição Federal, artigos 7º e XXXIII, 196 e 227, artigos 5º, III, art. 6º, da Lei nº 8.080/90, e Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigo 201, VIII e ainda,
 Considerando a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 11/2020 PGT - COORDINFÂNCIA, bem como os termos dos Decretos Municipais, os quais prevêm medidas preventivas para o COVID 19;
 Considerando que o Município de Salgado Filho atualmente não registra casos de COVID - 19 e que a Administração Pública tem adotado diversas medidas para evitar o risco de contaminação;
 Considerando que a retomada das atividades de aprendizagem práticas e teóricas é imprescindível para a evolução dos jovens e que todas as medidas preventivas serão adotadas para evitar a exposição ao risco de contágio,
RESOLVE,
 Artigo 1º Ficam convocados a retornar às atividades presenciais a partir do dia 20 de julho de 2020, os jovens aprendizes afastados por meio da Portaria nº 121 de 06 de maio de 2020 no dia 18 de maio de 2020, adotando-se as seguintes medidas:
 I- Todos os Jovens, antes da retomada das atividades deverão receber orientações sobre os cuidados e as medidas que precisam adotar para evitar a exposição ao COVID - 19;
 I- Deverá ser disponibilizado para todos os aprendizes álcool 70% e local apropriado para higienização das mãos;
 II- Durante todo o período de permanência no órgão, os Jovens Aprendizes deverão utilizar máscaras a serem disponibilizadas pelo próprio Município;
 III- As atividades deverão ser desenvolvidas em local reservado, de modo que o distanciamento social de pelo menos dois metros seja mantido;
 Artigo 2º - As atividades serão desenvolvidas nas Secretarias de Assistência Social e de Educação com a seguinte distribuição:
 I- Na Secretaria de Educação serão alocados três dos jovens aprendizes, distribuídos entre a biblioteca e estabelecimento escolar, respeitado o distanciamento necessário;
 II- Na Secretaria de Assistência Social serão alocados em espaço adequado no próprio órgão dois dos aprendizes;
 Artigo 3º As aulas teóricas serão realizadas todas as quartas e sextas-feiras durante quatro horas.
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - Processo nº
387/2020
 Objeto: Aquisição de móveis sob medida para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1477/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: DESERTO
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
78/2017 - Pregão nº 38/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para
eventos, bem como outras demandas do município..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS;
VALOR: R\$ 97.275,00 (Noventa e sete mil, duzentos e setenta e
cinco reais) - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO
EIRELI - CNPJ Nº 05.368.504/0001-82
 Representante: EMERSON DA SILVA - CPF nº 898.477.099-04
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria
Municipal de Saúde do município..
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA
 Nas publicações do dia 14/07/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1737 e dia 13/07/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2050, onde se lê:
 "EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
 Representante: DALCI DAMBROS
 CPF nº 546.515.499-34
 OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona virus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.
 VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 09/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL"
 LEIA-SE:
 "EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 051/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
 Representante: DALCI DAMBROS
 CPF nº 546.515.499-34
 OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona virus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.
 VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 09/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL"
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de julho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - CNPJ Nº 12.561.319/0001-75
 Representante: PAULO BUSATO - CPF nº 346.490.488-18
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria
Municipal de Saúde do município..
VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS
JOVEM APRENDIZES
 O município de Salgado Filho, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal o Sr. Prefeito Municipal Helton Pedro Pfeifer, considerando a Portaria nº 121 de 06 de maio de 2020 o qual concedeu afastamento remunerado aos Jovens Aprendizes, considerando ainda orientação expedida na Nota Técnica Conjunta nº 11/2020-PGT Coordinfância, sobre medidas de controle/mitigação/contingenciamento do risco biológico compatíveis com a proteção, a segurança e a saúde de todos os trabalhadores, e em relação aos adolescentes a serem adotadas na retomada das atividades, vem através do presente, CONVOCÁ-LOS para o retorno a partir do dia 20 de julho de 2020 (segunda-feira), conforme especifica a Portaria 170 de 14 de julho de 2020.
 Salgado Filho-Pr, 15 de julho de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
CNPJ Nº 06.316.654/0001-05
 Representante: ADAO VALDERI FRESCURA
 CPF nº 025.578.489-99
OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do
Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos
Reais) - VIGÊNCIA: 14/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
 Representante: DALCI DAMBROS
 CPF nº 546.515.499-34
 OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona virus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.
 VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 09/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL"
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de julho de 2020.

AVIOLÊNCIA
DOMÉSTICA
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA
CREAS: 3644-4176 99108-8021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Aditivo Nº.....: 047/2020 - Contrato Nº: 34/2016
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: FLORESTAL JP LTDA
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 15/07/2020 Término: 14/12/2020
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: Aquisição de mudas de Flores para ajardinamento de praças, vias e parques.
 Flor da Serra do Sul, 15 de Julho de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 05/2020/PMSAS -
PROCESSO Nº 423/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica entre a comunidade do Alto Florido e a comunidade Alto Alegre.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 31/07/2020, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, em
15 de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - Processo nº 387/2020

Objeto: Aquisição de móveis sob medida para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA

Nas publicações do dia 14/07/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1737 e dia 13/07/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2050, onde se lê:

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Representante: DALCI DAMBROS

CPF nº 546.515.499-34

OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL"

LEIA-SE:

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 051/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Representante: DALCI DAMBROS

CPF nº 546.515.499-34

OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL"

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de julho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
73/2017 - Pregão Nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda;
VALOR REAJUSTE: 65.377,87 (Sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
78/2017 - Pregão nº 38/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS;
VALOR: R\$ 97.275,00 (Noventa e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais) - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO

EIRELI - CNPJ Nº 05.368.504/0001-82

Representante: EMERSON DA SILVA - CPF nº 898.477.099-04

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município..

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA

LABORATORIO LTDA - CNPJ Nº 12.561.319/0001-75

Representante: PAULO BUSATO - CPF nº 346.490.488-18

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município..

VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CNPJ Nº 06.316.654/0001-05

Representante: ADAO VALDERI FRESCURA

CPF nº 025.578.489-99

OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 14/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 047/2020 - Contrato Nº: 34/2016

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: FLORESTAL JP LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 15/07/2020 Término: 14/12/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016

Recursos.....: Dotação;

Objeto.....: Aquisição de mudas de Flores para ajardinamento de praças, vias e parques.

Flor da Serra do Sul, 15 de Julho de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 170, DE 14 DE JULHO DE 2020
SÚMULA - Revoga a Portaria nº 121 de 06 de maio de 2020 e dá
outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Constituição Federal, artigos 7º e XXXIII, 196 e 227, artigos 5º, III, art. 6º, da Lei nº 8.080/90, e Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigo 201, VIII e ainda,

Considerando a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 11/2020 PGT - COORDINFANCIA, bem como os termos dos Decretos Municipais, os quais prevêem medidas preventivas para o COVID 19;

Considerando que o Município de Salgado Filho atualmente não registra casos de COVID - 19 e que a Administração Pública tem adotado diversas medidas para evitar o risco de contaminação;

Considerando que a retomada das atividades de aprendizagem práticas e teóricas é imprescindível para a evolução dos jovens e que todas as medidas preventivas serão adotadas para evitar a exposição ao risco de contágio,

RESOLVE,

Artigo 1º Ficam convocados a retornar às atividades presenciais a partir do dia 20 de julho de 2020, os jovens aprendizes afastados por meio da Portaria nº 121 de 06 de maio de 2020 no dia 18 de maio de 2020, adotando-se as seguintes medidas:

I- Todos os Jovens, antes da retomada das atividades deverão receber orientações sobre os cuidados e as medidas que precisam adotar para evitar a exposição ao COVID - 19;

I- Deverá ser disponibilizado para todos os aprendizes álcool 70% e local apropriado para higienização das mãos;

II- Durante todo o período de permanência no órgão, os Jovens Aprendizes deverão utilizar máscaras a serem disponibilizadas pelo próprio Município;

III- As atividades deverão ser desenvolvidas em local reservado, de modo que o distanciamento social de pelo menos dois metros seja mantido;

Artigo 2º - As atividades serão desenvolvidas nas Secretarias de Assistência Social e de Educação com a seguinte distribuição:

I- Na Secretaria de Educação serão alocados três dos jovens aprendizes, distribuídos entre a biblioteca e estabelecimento escolar, respeitado o distanciamento necessário;

II- Na Secretaria de Assistência Social serão alocados em espaço adequado no próprio órgão dois dos aprendizes;

Artigo 3º As aulas teóricas serão realizadas todas as quartas e sextas-feiras durante quatro horas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS
JOVEM APRENDIZES

O município de Salgado Filho, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal o Sr. Prefeito Municipal Helton Pedro Pfeifer, considerando a Portaria nº 121 de 06 de maio de 2020 o qual concedeu afastamento remunerado aos Jovens Aprendizes, considerando ainda orientação expedida na Nota Técnica Conjunta nº 11/2020-PGT Coordinfância, sobre medidas de controle/mitigação/contingenciamento do risco biológico compatíveis com a proteção, à segurança e a saúde de todos os trabalhadores, e em relação aos adolescentes a serem adotadas na retomada das atividades, vem através do presente, CONVOCA-LOS para o retorno a partir do dia 20 de julho de 2020 (segunda-feira), conforme especifica a Portaria 170 de 14 de julho de 2020.

Salgado Filho-Pr, 15 de julho de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - PREFEITO MUNICIPAL

AVIOLÊNCIA
DOMESTICA
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA

CREAS: 3644-4176 9 9108-3021

